

## **RESOLUÇÃO Nº 170, DE 4 DE AGOSTO DE 2023**

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO, em sessão de 4 de agosto de 2023, tendo em vista o constante no processo nº 23078.557304/2022-60, de acordo com o Parecer nº 062/2023 da Comissão de Legislação e Regimentos e as emendas aprovadas em plenário,

### **R E S O L V E**

aprovar a alteração do caput do artigo 5º e do seu § 1º, da Decisão nº 506/2014-CONSUN, referente à Política de uso de nome social para pessoas travestis e transexuais da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, bem como alterar o nome da política, com a seguinte redação:

“Política de Uso de Nome Social para Pessoas Travestis, Transexuais e Transgêneros na Universidade Federal do Rio Grande do Sul.

[...]

Art. 5º Documentos oficiais relativos à vida acadêmica do aluno e à conclusão do curso e colação de grau, registros dos sistemas de informação, de cadastros, de programas, de serviços, de fichas, de formulários, bem como certidões ou declarações de tempo de serviço e contribuição serão emitidos apenas com o nome social, acompanhado, se necessário, do número do CPF ou de matrícula que remeta a dados os quais, eventualmente, podem estar associados ao nome civil.

§ 1º - Fica assegurada, antes da conclusão do curso, a emissão de documentos oficiais de uso não exclusivamente interno com nome social, acompanhado de documento desta Universidade que certifique a correspondência entre o nome de registro e o respectivo nome social, desde que consentido pela pessoa designada por esses nomes.

[...]

Porto Alegre, 4 de agosto de 2023.

(o original encontra-se assinado)  
PATRICIA HELENA LUCAS PRANKE,  
Vice-Reitora, na Presidência do CONSUN.